

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS STELLANTIS MOBILITY I – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 61.351.481/0001-74

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e nº 2235, Bloco A, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública sob o rito de registro automático de cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão (“Cotas Seniores” e “Oferta”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS STELLANTIS MOBILITY I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.351.481/0001-74 (“Fundo”), em conjunto com a **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.383/0001-52, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.679, de 15 de março de 2023 (“Administrador”), e a **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, parte H, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.332.058/0001-36, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 21.743, de 5 de fevereiro de 2024 (“Gestor” e, em conjunto com o Administrador, os “Prestadores de Serviços Essenciais”), **vêm a público comunicar**, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o quanto segue.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor (“Regulamento”).

1. Custos de Tributos na Subscrição

Conforme Comunicado ao Mercado, divulgado pelo Coordenador Líder e pelos Prestadores de Serviços Essenciais, em 7 de julho de 2025¹ (“Comunicado ao Mercado Custos de Tributos”), a Cedente optou, dentre aquelas indicadas no Comunicado ao Mercado Custos de Tributos, pela opção (c) em relação ao tratamento dos custos de todos os tributos e encargos incidentes sobre a subscrição e integralização das Cotas Seniores, tanto na data de sua

¹ Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=941543&cvm=true>

subscrição quanto na de sua integralização, incluindo, sem limitação, o imposto sobre operações financeiras (IOF) ("Custos de Tributos na Subscrição").

Nesse sentido, os Custos de Tributos na Subscrição não serão deduzidos do Preço de Aquisição, caso em que o valor correspondente aos Custos de Tributos na Subscrição seria acrescido ao montante total subscrito e integralizado, pela Cedente (conforme definido no Regulamento), relativo às Cotas Subordinadas, a título de taxa de ingresso, de forma que: **(i)** o Administrador, na qualidade de responsável tributário, conforme o caso, efetuará pagamento do tributo devido pelos titulares de Cotas (Subordinadas e Seniores), sem alteração no Benchmark das Cotas Seniores; **(ii)** não haverá qualquer acréscimo ao valor subscrito e integralizado relativo às Cotas Seniores; e **(iii)** o Regulamento será alterado para prever essa taxa de ingresso na subscrição das Cotas Subordinadas.

O Coordenador Líder e os Prestadores de Serviços Essenciais manterão o mercado informado sobre novas atualizações em relação aos Custos de Tributos na Subscrição.

2. Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*

Na presente data, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, conduzido pelo Coordenador Líder junto aos Investidores Profissionais, para verificação da demanda pelas Cotas Seniores, de acordo com os seguintes parâmetros ("Procedimento de *Bookbuilding*"): **(i)** as Cotas Seniores possuirão um benchmark de rentabilidade correspondente à taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extragrupo) apurada pela B3 e divulgada no informativo diário disponível em sua página na internet ou em qualquer outra página na internet ou publicação que venha a substituí-la, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores até a respectiva data de resgate; e **(ii)** para fins de cálculo do volume de Cotas Seniores a serem subscritas, o Benchmark das Cotas Seniores observou o tratamento que será dado aos Custos de Tributos na Subscrição, conforme indicado no item 1 acima.

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que a Oferta será composta por 900.000 (novecentas mil) Cotas Seniores, com preço de integralização correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), as quais apresentarão benchmark correspondente à Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores até a respectiva data de resgate.

3. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor ou à CVM, nos seguintes endereços:

- CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stellantis Mobility I – Responsabilidade Limitada", selecionar a presente Oferta e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- Coordenador Líder: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, buscar por "FIDC Stellantis Mobility I", selecionar a presente Oferta e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- Administrador: <https://www.qidtv.com.br/> (neste website, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- Gestor: <https://www.qidtv.com.br/> (neste website, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 14 de julho de 2025.



**QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.